



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 067/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO 003/2023

Resultado Final da análise dos currículos

FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO (A)	NOTA
Emanuel Almeida de Souza	9,0
Joelma Santos Silva	5,5
Julio César Dias Dantas	2,0

PSICOLOGIA

CANDIDATO (A)	NOTA
MARIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	2,5

ODONTOLOGIA

CANDIDATO (A)	NOTA
José Janduhy de Oliveira Filho	6,0
Ana Julia Gomes de Araujo	4,5

NUTRICIONISTA

CANDIDATO (A)	NOTA
Jeane Cristina Dantas Alves	1,0
Ana Clara Oliveira dos Santos	0,5

EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO (A)	NOTA
Luciano Franklins Santos de Macedo	5,5

PORTARIA Nº 159/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO os termos do pedido voluntário de exoneração do cargo de provimento efetivo formulado por servidor público integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora pública, **Giselle MARIA Menezes Nascimento**, portadora do CPF Nº 070.336.604-13, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **27/05/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 16 de Junho de 2023.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 160/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-, para exercer fiscalização do contrato nº 00014/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - 18.544.990/0001-94, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1 , **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5 1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 161/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

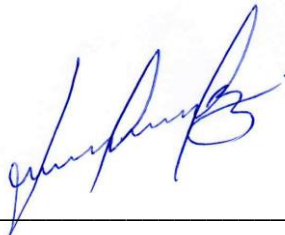
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1, para exercer fiscalização do contrato nº 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, FARMAGUEDES COMEC. DE PRODUT. FARMAC., MED. E HOSP. LTDA - 08.160.290/0001-42, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1 , **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5 1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 162/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

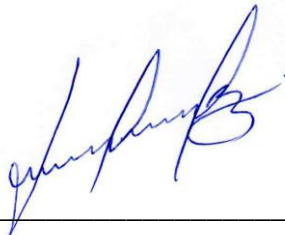
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1, para exercer fiscalização do contrato nº 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5 1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 163/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

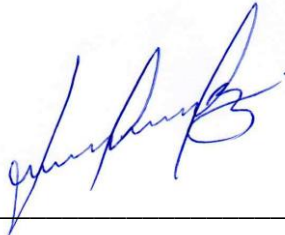
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1, para exercer fiscalização do contrato nº 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - 09.315.996/0001-07, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5 1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 164/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

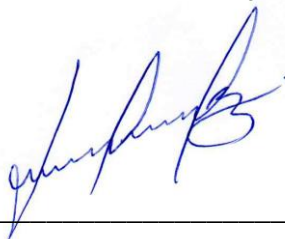
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-, para exercer fiscalização do contrato nº 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.418.191/0001-95, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 165/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

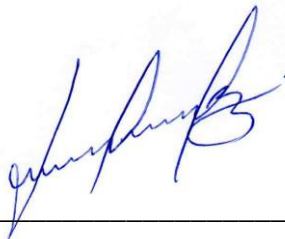
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-, para exercer fiscalização do contrato nº 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - 15.218.561/0001-39, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 1 , **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5 1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 166/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

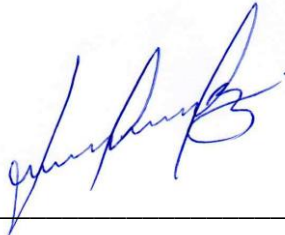
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-, para exercer fiscalização do contrato nº 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.227.485/0001-53, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 1 , **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5 1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 167/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

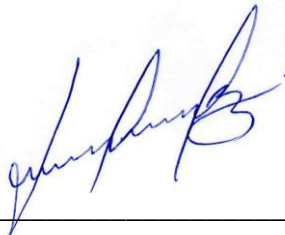
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-, para exercer fiscalização do contrato nº 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, M.TESTA CONFECÇÃO ME - 23.829.339/0001-09, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-11, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-51 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 168/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

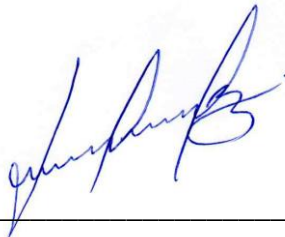
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-, para exercer fiscalização do contrato nº 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 31.131.938/0001-74, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 169/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

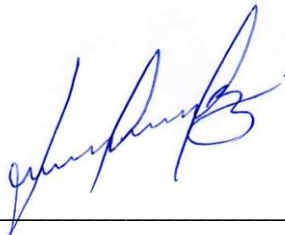
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1, para exercer fiscalização do contrato nº 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.187.918/0001-15, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5 1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 170/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 16 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

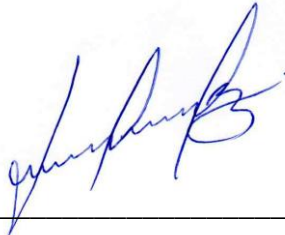
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1, para exercer fiscalização do contrato nº 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5 1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 171/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 016 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

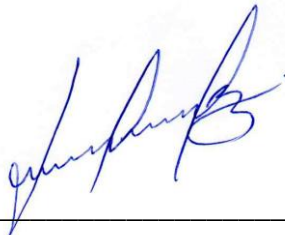
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **JOSE DANTAS PINTO**, matrícula n.º 00794-3 para exercer fiscalização do contrato n.º 0006/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - 49.081.180/0001-72, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **RENAILDO DANTAS**, matrícula n.º 740-4, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

Portaria nº 172/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 016 de junho de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

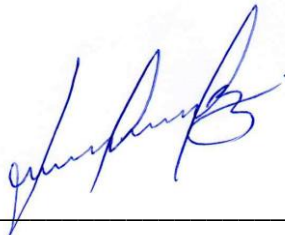
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **RENAILDO DANTAS**, matrícula n.º740-4 para exercer fiscalização do contrato n.º 0006/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - 28.676.712/0001-44, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **JOSE DANTAS PINTO**, matrícula n.º 00794-3, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 173/2023

Frei Martinho/PB, 16 de junho de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

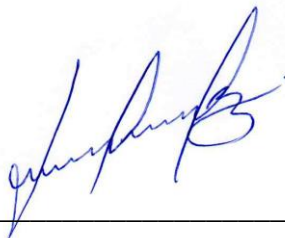
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer fiscalização do contrato n.º 00016/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - 41.886.613/0001-55, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOV FÁCIL- LICENÇA BÁSICA**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula **005-1** e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 16 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional